



# CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura  
e Agronomia de Santa Catarina

— Autenticidade —

ART N° 4238153-6

**A.R.T.** Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via  
**CREANET**

— **Contratado** —

ENGENHEIRA CIVIL 096173-4  
**CRISTIANE DA SILVA IZIDORO**  
RUA RUA AFONSO DOTTI 37 CURITIBANOS  
CENTRO 89520-000 SC  
Fone: 4932451172 Fax: -- 056.304.149-84  
CRISTIANEVIANA@GMAIL.COM

Empresa Executora:  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**  
C00161-9  
Fone: Fax:  
Normal

— **Contratante** —

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO** 95996104000104  
SC 456, KM 14  
CENTRO MONTE CARLO SC  
89618-000

— **Resumo do Contrato** —

Refere-se a PROJETO e ORCAMENTO para construção de Módulo Sanitário com área de 3,01 m<sup>2</sup>.

Início em :20/11/2011 Término em :20/12/2011 Honorários: Salário Valor Obra/Serviço: R\$3.537,36

— **Identificação da Obra/Serviço** —

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTE CARLO** 95996104000104  
DIVERSOS  
CENTRO MONTE CARLO SC  
89618-000

— **Assinaturas** —

CURITIBANOS  
24/11/2011

CRISTIANE DA SILVA IZIDORO  
056.304.149-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO  
95996104000104

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

**Reservado ao Responsável Técnico**

ART: 4238153-6

— Participação Técnica Individual —

— Atividades —

Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
12 41	A0106	3,01	14
12 41	A0301	3,01	14
12 41	A0425	3,01	14
12 41	B1106	3,01	14

— Entidade de Classe —

ACEA

— Regularização —

— Descrição Complementar —

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)  
**Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.**

**As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.**  
Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.